

ANEXO

Composição dos uniformes e trajes do Departamento de Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados

I - OPERACIONAL, subdividindo-se em:

a) PADRÃO, composto pelas seguintes peças:

1. camisa operacional padronizada na cor verde, de manga curta ou longa, devendo ser utilizada por dentro da calça;

2. cinto tático preto;
3. calça tática na cor preta, com bolsos laterais na altura do joelho;
4. meias pretas;
5. coturno tático completamente preto;
6. colete balístico em capa preta, com brasão da Polícia Legislativa Federal no lado esquerdo do peito e a inscrição "PLF" nas costas;
7. boné na cor verde, exigindo-se que esteja horizontalmente alinhado na cabeça e com a aba para frente (item opcional).

b) RESGATE E SALVAMENTO, utilizado nas funções típicas da Seção de Prevenção e Combate contra Incêndios (Seprin), sendo composto pelas seguintes peças:

1. camisa operacional padronizada na cor azul, de manga curta ou longa, devendo ser utilizada por dentro da calça;
2. cinto tático preto;
3. calça tática na cor preta, com bolsos laterais na altura do joelho;
4. meias pretas;
5. coturno tático completamente preto;
6. boné na cor azul, exigindo-se que esteja horizontalmente alinhado na cabeça e com a aba para frente (item opcional).
7. o uso de colete balístico é facultativo nas atividades ordinárias, sendo obrigatório quando a natureza da atividade assim o exigir.

c) CURSO DE FORMAÇÃO, composto pelas seguintes peças:

1. camisa operacional padronizada na cor branca, de manga curta, devendo ser utilizada por dentro da calça;
2. cinto tático preto;
3. calça tática na cor preta, com bolsos laterais na altura do joelho;
4. meias pretas;
5. coturno tático completamente preto;

II - INSTRUTORIA, composto pelas seguintes peças:

1. camisa operacional padronizada na cor vermelha, de manga curta ou longa, devendo ser utilizada por dentro da calça;
2. cinto tático preto;
3. calça tática, com bolsos laterais na altura do joelho;
4. meias pretas;
5. coturno tático;
6. boné na cor vermelha, exigindo-se que esteja horizontalmente alinhado na cabeça e com a aba para frente (item opcional).

III - TREINAMENTO FÍSICO, composto pelas seguintes peças:

1. camiseta esportiva padronizada na cor verde, de manga curta ou longa;
2. short na cor preta;
3. bermuda ou calça tipo "legging" na cor preta;
4. calça de tactel na cor preta;
5. casaco de tactel na cor verde;

6. meias esportivas brancas;
7. tênis preto;
8. no caso de treinamento aquático, sunga ou maiô completamente preto.

IV - TRAJE SOCIAL, subdividindo-se em:

a) COMPLETO MASCULINO, composto pelas seguintes peças:

1. terno composto por paletó e calça social em cor escura;
2. camisa social de manga longa em cor discreta;
3. gravata vertical social em cor discreta;
4. cinto social de cor preta;
5. sapato social de cor preta;
6. meia social em cor discreta;
7. botón da Polícia Legislativa Federal, afixado na lapela esquerda do paletó;
8. distintivo da Polícia Legislativa Federal, afixado no cinto, visivelmente na parte da frente.

b) COMPLETO FEMININO, composto pelas seguintes peças:

1. camisa ou blusa social em cor discreta;
2. blazer em cor discreta;
3. calça social em cor discreta;
4. cinto social;
5. calçado com salto baixo;
6. botón da Polícia Legislativa Federal, afixado na lapela esquerda do blazer;
7. distintivo da Polícia Legislativa Federal, afixado no cinto, visivelmente na parte da frente.